



# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 21366/2009

Por despacho do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto de 17 de Setembro de 2009, foi aprovada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., a tabela de preços referente à utilização das instalações desportivas e prestação de serviços afectos ao Instituto do Desporto de Portugal, I. P., em anexo, a vigorar após publicação.

17 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

#### Proposta de alteração de preços de bens e serviços – IDP, I. P. – 2009

#### Laboratório de Análises e Dopagem

(Em euros)

Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
<b>1. Análises antidopagem</b>	
1.01. Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem em competição (inclui serviços de colheita da amostra e de transporte da mesma até ao Laboratório) . . . . .	199,50
1.02. Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem fora de competição (inclui serviços de colheita da amostra e de transporte da mesma até ao Laboratório) . . . . .	166,30
1.03. Análise de uma amostra B relativa a controlo de dopagem em competição ou fora de competição . . . . .	399,10
1.04. Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem em competição com emissão de relatório 48 horas após a chegada da amostra ao Laboratório . . . . .	798,10
1.05. Análise de uma amostra A relativa a controlo de dopagem fora de competição com emissão de relatório 48 horas após a chegada da amostra ao Laboratório . . . . .	665,20
1.06. Análise de uma amostra por Espectrometria de Massa, de razão isotópica (IRMS) . . . . .	250
1.07. Análise de uma amostra A para detecção de hormona do crescimento recombinante . . . . .	160
1.08. Análise de uma amostra B relativa à detecção de hormona do crescimento recombinante . . . . .	320
1.09. Realização de documentação de suporte a resultado analítico positivo de amostra A ou B . . . . .	400
<b>2. Análises toxicológicas</b>	
<b>2.01. Para triagem</b>	
2.01.1. Opiáceos . . . . .	11,40
2.01.2. Cocaína . . . . .	11,40
2.01.3. Canabinóides . . . . .	11,40
2.01.4. Benzodiazepinas . . . . .	11,40
<b>2.02. Para confirmação</b>	
2.02.1. Opiáceos . . . . .	40,60
2.02.2. Cocaína . . . . .	40,60
2.02.3. Canabinóides . . . . .	40,60
2.02.4. Benzodiazepinas . . . . .	40,60
2.02.5. Esteróides sintéticos — sangue/urina . . . . .	40,60

(Em euros)

Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
<b>3. Endocrinologia</b>	
3.01. Androstenediona . . . . .	8,90
3.02. Beta-HCG . . . . .	7,40
3.03. Cortisol . . . . .	9
3.04. DHEA SO4 . . . . .	7,50
3.05. Eritropoietina . . . . .	6
3.06. Estradiol . . . . .	5
3.07. FSH . . . . .	4,90
3.08. HCG . . . . .	7,40
3.09. 17-Hidroxiprogesterona . . . . .	7,20
3.10. LH . . . . .	4,90
3.11. Testosterona total . . . . .	6,90
3.12. Testosterona livre . . . . .	9,90
<b>4. Hematologia</b>	
4.01. Eritrócitos. morfologia . . . . .	6,10
4.02. Hemoglobinemia . . . . .	6,30
4.03. Hemograma . . . . .	6,10
4.04. Receptores solúveis da transferrina . . . . .	3,60
4.05. Reticulócitos . . . . .	3,70
4.06. VS . . . . .	1,30
4.07. Parâmetros hematológicos relativos ao passaporte biológico (hemoglobina, hematócrito e reticulócitos) com emissão de relatório 24 horas após a chegada da amostra ao Laboratório . . . . .	40
<b>5. Química clínica</b>	
5.01. Albumina . . . . .	1,10
5.02. Aminotransferase da alanina (ALT) . . . . .	1,30
5.03. Aminotransferase do aspartato (AST) . . . . .	1,30
5.04. Antígeno específico da próstata (PSA) . . . . .	7,70
5.05. Cálcio total . . . . .	1,30
5.06. Cálcio ionizado. por cálculo . . . . .	10,70
5.07. Colesterol total . . . . .	1,30
5.08. Colesterol HDL . . . . .	1,90
5.09. Colesterol LDL . . . . .	3
5.10. Creatinafosfoquinase (CPK) . . . . .	13,10
5.11. Creatinina . . . . .	1,20
5.12. Creatinina. depuração . . . . .	4,10
5.13. Desidrogenase láctica (LDH) . . . . .	1,30
5.14. Electroforese das proteínas . . . . .	4,70
5.15. Ferritina . . . . .	5,70
5.16. Ferro . . . . .	1,80
5.17. Fosfatase alcalina . . . . .	1,30
5.18. Fósforo inorgânico . . . . .	1,70
5.19. Gama-glutamyl-transpeptidase (gama GT) . . . . .	1,40
5.20. Glicose . . . . .	1,10
5.21. Glicose. pesquisa na urina . . . . .	1,50
5.22. Glicose pós-prandial . . . . .	2,50
5.23. Magnésio . . . . .	2
5.24. Proteínas totais . . . . .	1,50
5.25. Proteína C reactiva (PCR) . . . . .	4,30
5.26. Sedimento urinário . . . . .	2,60
5.27. Triglicéridos . . . . .	1,70
5.28. Ureia . . . . .	1,30
5.29. Urina II . . . . .	2,70
5.30. Ácido úrico . . . . .	1,30
<b>6. Virologia</b>	
6.01. HBs-Ag . . . . .	14,80
6.02. Anti-HBs . . . . .	15,50
6.03. HIV . . . . .	18,60

## Departamento de Medicina Desportiva

(Em euros)

(Em euros)		Descrição	Atualização do preço Setembro 2009
1.1. Clínica médico-desportiva			
1.1.01.	13,70	Consulta médico-desportiva . . . . .	
1.1.02.	15	Exame médico-desportivo . . . . .	
1.1.03.	99,10	Exame médico-desportivo para atletas c/ + 35 anos . . . . .	
1.1.04.	13,70	Exame de mudança de escalão . . . . .	
1.1.05.	93	Exame de sobreclassificação . . . . .	
1.2. Cardiologia			
1.2.01.	14,40	Consulta de cardiologia . . . . .	
1.2.02.	9,30	Electrocardiograma . . . . .	
1.2.03.	49,60	Ecocardiograma módulo m e 2d . . . . .	
1.2.04.	83,60	Ecocardiograma módulo m, 2d e Doppler . . . . .	
1.2.05.	49,60	ECG de Holter . . . . .	
1.2.06.	34	Monit. ambulatória de pressão arterial (mapa) . . . . .	
1.2.07.	49,60	ECG de esforço . . . . .	
1.2.08.	75	Teste Tilt . . . . .	
1.2.09.	15	Estudos potenciais tardios . . . . .	
1.3. Endocrinologia			
1.3.01.	13,70	Consulta de endocrinologia e nutrição . . . . .	
1.3.02.	31	Avaliação nutricional com relatório . . . . .	
1.3.03.	18,60	Educação nutricional individual . . . . .	
1.3.04.	6,20	Educação nutricional em grupo . . . . .	
1.3.05.	6,20	Avaliação comp. corporal p/ métodos antropométricos . . . . .	
1.4. Fisiatria			
1.4.01.	14,40	Consulta de fisiatria . . . . .	
1.4.02.	12,40	Exame de marcha em registo gráfico . . . . .	
1.4.03.	31	Exame muscular com registo gráfico . . . . .	
1.4.04.	6,20	Estimulação eléctrica dos pontos motores . . . . .	
1.4.05.	3,20	Corrente contínua . . . . .	
1.4.06.	6,02	Corrente de média frequência . . . . .	
1.4.07.	3,20	Corrente de alta frequência . . . . .	
1.4.08.	3,20	Ultra-sons . . . . .	
1.4.09.	2,20	Crioterapia . . . . .	
1.4.10.	2,20	Calor húmido . . . . .	
1.4.11.	3,20	Parafina . . . . .	
1.4.12.	3,20	Imersão em parafina . . . . .	
1.4.13.	12,40	Cinesiterapia respiratória . . . . .	
1.4.14.	12,40	Cinesiterapia vertebral . . . . .	
1.4.15.	6,20	Qualquer destas modalidades terapêuticas quando feita em grupo (máximo 6 doentes) . . . . .	
1.4.16.	6,20	Fortalecimento muscular manual . . . . .	
1.4.17.	3,20	Massagem manual de uma região . . . . .	
1.4.18.	12,40	Massagem manual de mais de uma região . . . . .	
1.4.19.	6,20	Massagem com técnicas especiais . . . . .	
1.4.20.	2,20	Vibromassagem . . . . .	
1.4.21.	6,20	Mobilização articular manual . . . . .	
1.4.22.	12,40	Técnicas especiais de cinesiterapia . . . . .	
1.4.23.	2,20	Pressões alternas positivas . . . . .	
1.4.24.	3,20	Pressões alternas positivas com monitorização contínua . . . . .	
1.4.25.	2,20	Fortalecimento muscular/mobilização articular com monitorização contínua . . . . .	
1.4.27.	6,20	Fortalecimento muscular isocinético . . . . .	
1.4.28.	6,20	Uso de ortóteses . . . . .	
1.4.29.	3,20	Pressão positiva intermitente . . . . .	
1.5. Fisiologia do esforço			
1.5.01.	62	Prova ergométrica c/determ, Consumo máximo de oxigénio . . . . .	
1.5.02.	37,20	Prova ergométrica s/determ, Consumo máximo de oxigénio . . . . .	
1.5.03.	37,20	Determinação de lactatémias . . . . .	
1.5.04.	36,80	Teste de impulsão . . . . .	
1.5.05.	37,20	Teste de wingate . . . . .	
1.6. Orto-traumatologia			
1.6.01.	14,40	Consulta de orto-traumatologia . . . . .	
1.6.02.	24,80	Cruzado posterior . . . . .	
1.6.03.	24,80	Gerdy . . . . .	
1.6.04.	24,80	Ligadura funcional da tíbio-társica . . . . .	
1.6.05.	24,80	Ligadura funcional do joelho . . . . .	
1.6.06.	24,80	Ligadura funcional do ombro . . . . .	
1.6.07.	18,60	Ligadura funcional do cotovelo . . . . .	
1.6.08.	15,40	Ligadura funcional dos dedos da mão . . . . .	
1.6.09.	43,40	Imobilização antebraquiopalmar com gesso . . . . .	
1.6.10.	55,70	Imobilização antebraquiopalmar em matéria plástica . . . . .	
1.6.11.	39,10	Imobilização braquiopalmar com gesso . . . . .	
1.6.12.	50,90	Imobilização braquiopalmar em matéria plástica . . . . .	
1.6.13.	39,10	Imobilização tipo bota gessada . . . . .	
1.6.14.	50,90	Imobilização tipo bota em matéria plástica . . . . .	
1.6.15.	39,10	Imobilização com joelheira gessada . . . . .	
1.6.16.	50,90	Imobilização com joelheira em matéria plástica . . . . .	
1.6.17.	24,80	Imobilização tipo robert—jones . . . . .	
1.6.18.	9,30	Anestesia local . . . . .	
1.6.19.	5,70	Pensos . . . . .	
1.6.20.	9,30	Infiltração . . . . .	
1.6.21.	9,30	Mesoterapia . . . . .	
1.6.22.	62	Sutura de ferida cutânea . . . . .	
1.6.23.	46,50	Incisão e drenagem de abscesso subcutâneo . . . . .	
1.6.24.	46,50	Incisão e drenagem de oníquia e perioníquia . . . . .	
1.6.25.	46,50	Incisão e drenagem de hematoma . . . . .	
1.6.26.	46,50	Tratamento cirúrgico de unha encravada . . . . .	
1.7. Pneumologia			
1.7.01.	13,70	Consulta de pneumologia . . . . .	
1.7.02.	40,20	Espirometria e mecânica ventilatória . . . . .	
1.7.03.	62	Espirometria e mecânica ventilatória e broncodilatação . . . . .	
1.7.04.	74,40	Espirometria e mecânica ventilatória e provas broncomotoras . . . . .	
1.7.05.	99,10	Prova de esforço para avaliação da react. brônquica . . . . .	
1.8. Psicologia			
1.8.01.	13,70	Consulta de psicologia . . . . .	
1.8.02.	55,70	A207 Avaliação psicológica com relatório . . . . .	
1.8.03.	43,40	Orientação desportiva com relatório . . . . .	
1.8.04.	13,70	Acompanhamento psicológico . . . . .	
1.9. Radiologia			
1.9.01.	6,80	Tórax — uma incidência . . . . .	
1.9.02.	13,70	Tórax — duas incidências . . . . .	
1.9.03.	19,80	Tórax — três incidências . . . . .	
1.9.04.	6,20	Anca — uma incidência . . . . .	
1.9.05.	12,40	Anca — duas incidências . . . . .	
1.9.06.	12,40	Antebraço — duas incidências . . . . .	
1.9.07.	6,20	Apófises estilóideas — cada lado . . . . .	
1.9.08.	12,40	Artic. tempo-maxilares, boca aberta e fechadas — cada lado . . . . .	
1.9.09.	6,20	Bacia — uma incidência . . . . .	
1.9.10.	12,40	Braço — duas incidências . . . . .	
1.9.11.	6,20	Buracos ópticos — cada lado . . . . .	
1.9.12.	6,20	Calcâneo — duas incidências . . . . .	
1.9.13.	6,20	Charneira occipito-atloidea — cada incidência . . . . .	
1.9.14.	6,20	Clavícula — cada incidência . . . . .	
1.9.15.	11,80	Coluna cervical — cada duas incidências . . . . .	
1.9.16.	6,20	Coluna cervical ou estudo funcional — cada incidência . . . . .	
1.9.17.	12,40	Transição cervico-dorsal — duas incidências oblíquas . . . . .	
1.9.18.	12,40	Coluna coccigea — duas incidências . . . . .	
1.9.19.	15,40	Coluna dorsal — duas incidências . . . . .	
1.9.20.	15,40	Coluna lombar — duas incidências . . . . .	
1.9.21.	7,80	Coluna lombar — cada incidência a mais . . . . .	
1.9.22.	15,40	Coluna lombar — cada incidência a mais . . . . .	
1.9.23.	19,80	Coluna charneira lombos agrada com carga, com inclinações . . . . .	

(Em euros)		(Em euros)	
Descrição	Actualização do preço Setembro 2009	Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
1.9.24. Coluna sagrada — duas incidências . . . . .	12,40	1.9.59. Seios perinasais — três incidências . . . . .	18,42
1.9.25. Coluna vert. filme extra-longo (30 × 90) cada inc. em carga . . . . .	15,40	1.9.60. Sela turca — cada incidência . . . . .	6,36
1.9.26. Costelas, cada hemitorax — duas incidências . . . . .	12,40	1.9.61. Tibio társica — duas incidências . . . . .	12,71
1.9.27. Cotovelo — duas incidências . . . . .	6,20	1.9.62. Tibio társica — cada incidência a mais . . . . .	6,36
1.9.28. Cotovelo — cada incidência a mais . . . . .	3,20	1.9.63. Medição dos membros inferiores em carga . . . . .	15,83
1.9.29. Coxa ou fémur — duas incidências . . . . .	12,40	1.10. Auditório Lisboa — 142 lugares (aluguer)	
1.9.30. Crânio — duas incidências . . . . .	12,40	1.10.01. Dia inteiro — organismos desportivos . . . . .	129,90
1.9.31. Crânio — cada incidência a mais . . . . .	6,20	1.10.02. Dia inteiro — outras entidades . . . . .	519,40
1.9.32. Dedo do pé e da mão — duas incidências . . . . .	6,20	1.10.03. Fracção manhã/tarde/noite — organismos desportivos . . . . .	64,90
1.9.33. Esqueleto de adulto (1 incidência p/ sector, mínimo de 9 películas) . . . . .	62	1.10.04. Fracção — manhã/tarde/noite — outras entidades . . . . .	259,70
1.9.34. Esterno — duas incidências . . . . .	12,40	1.11. Material audio visual — Lisboa (aluguer)	
1.9.35. Esternoclaviculares (articulações) — 3 incidências . . . . .	12,40	1.11.01. Equipamento de som — organismos desportivos . . . . .	27,10
1.9.36. Face — 3 incidências com estudo das arcadas zigomáticas . . . . .	18	1.11.02. Equipamento de som — outras entidades . . . . .	108,20
1.9.37. Joelho — 2 incidências . . . . .	12,40	1.11.03. Projector de slides — organismos desportivos . . . . .	13,60
1.9.38. Joelho — cada incidência a mais . . . . .	6,20	1.11.04. Projector de slides — outras entidades . . . . .	54,10
1.9.39. Mandíbula — cada incidência . . . . .	6,20	1.11.05. Projector de vídeo — organismos desportivos . . . . .	43,30
1.9.40. Mão — duas incidências . . . . .	9,30	1.11.06. Projector de vídeo — outras entidades . . . . .	173,10
1.9.41. Mão — cada incidência a mais . . . . .	4,60	1.11.07. Retroprojector — organismos desportivos . . . . .	13,60
1.9.42. Mastoideias ou rochedo cada incidência ou lado . . . . .	6,20	1.11.08. Retroprojector — outras entidades . . . . .	54,10
1.9.43. Maxilar superior — duas incidências . . . . .	12,40	1.12. Sala Porto — 40 lugares (aluguer)	
1.9.44. Ombro — cada incidência . . . . .	6,20	1.12.01. Dia inteiro — organismos desportivos . . . . .	60
1.9.45. Omoplata — cada incidência . . . . .	6,20	1.12.02. Dia inteiro — outras entidades . . . . .	150
1.9.46. Órbitas — cada incidência ou lado . . . . .	6,20	1.12.03. Fracção manhã/tarde/noite — organismos desportivos . . . . .	35
1.9.47. Ossos próprios do nariz — cada incidência . . . . .	6,20	1.12.04. Fracção — manhã/tarde/noite — outras entidades . . . . .	80
1.9.48. Pé — duas incidências . . . . .	9,30	1.13. Outros serviços (venda)	
1.9.49. Pé — cada incidência a mais . . . . .	4,60	1.13.01. Taxa de urgência . . . . .	9,30
1.9.50. Pés em carga — duas incidências . . . . .	12,40	1.13.02. Ficha para exame médico . . . . .	0,60
1.9.51. Perna — duas incidências . . . . .	11,80	1.13.03. Ficha para exame médico AC . . . . .	0
1.9.52. Punho — duas incidências . . . . .	6,36	1.13.04. 2.ªs vias — exame médico . . . . .	2,70
1.9.53. Punho — três incidências . . . . .	9,58	1.13.05. Fotocópias . . . . .	0,30
1.9.54. Punhos e mãos (idade óssea) — uma incidência . . . . .	6,36		
1.9.55. Rótula axial — cada incidência . . . . .	6,36		
1.9.56. Sacroilíacas (articulações), dos dois lados — cada incidência . . . . .	6,36		
1.9.57. Sacroilíacas (articulações), dos dois lados + duas oblíquas . . . . .	18,42		
1.9.58. Seios perinasais — duas incidências . . . . .	12,71		

## Direcção Regional do Norte

(Em euros)			
Descrição	Observações — Horário	Actualização do preço Setembro 2009 — Dia (hora)	Actualização do preço Setembro 2009 — Noite (hora)
1. Aluguer de instalações			
1.01. Federações, associações e clubes desportivos			
1.01.01. Auditório (100 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	26,60	37,10
1.01.02. Auditório (100 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	32,90	46,50
1.01.03. Sala 1 (50 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	10,80	16,10
1.01.04. Sala 1 (50 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	14	20,30
1.01.05. Sala 2 (30 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	8,70	12,90
1.01.06. Sala 2 (30 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	10,80	16,10
1.01.07. Sala de aulas (20 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	8,70	12,90
1.01.08. Sala de aulas (20 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	10,80	16,10
1.02. Outros organismos ou instituições			
1.02.01. Auditório (100 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	32,90	46,50
1.02.02. Auditório (100 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	41,30	58,10
1.02.03. Sala 1 (50 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	14	20,30
1.02.04. Sala 1 (50 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	17,10	25,50
1.02.05. Sala 2 (30 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	10,80	16,10
1.02.06. Sala 2 (30 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	14	20,30
1.02.07. Sala de aulas (20 lugares) . . . . .	Dias úteis . . . . .	10,80	16,10
1.02.08. Sala de aulas (20 lugares) . . . . .	Sáb./Dom./Feriad. . . . .	14	20,30

## Centro Desportivo Nacional do Jamor

(Em euros)

Descrição	Período	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
<b>1. Auditórios 1 e 2 (Auditório do CECQ e Auditório do Estádio Nacional)</b>			
1.01. Organismos desportivos federados — dias úteis	Uma hora	(a)	9,35
1.02. Organismos desportivos federados — fins de semana e feriados	Uma hora	(a)	12,45
1.03. Outros organismos — dias úteis	Uma hora	(a)	15,25
1.04. Outros organismos — fins de semana e feriados	Uma hora	(a)	15,60
1.05. Diária — organismos desportivos federados — dias úteis	Dez horas	(a)	64,80
1.06. Diária — organismos desportivos federados — fins-de-semana e feriados	Dez horas	(a)	86,50
1.07. Diária — outros organismos — dias úteis	Dez horas	(a)	105,85
1.08. Diária — outros organismos — fins-de-semana e feriados	Dez horas	(a)	233,60
<b>2. Auditório complexo piscinas</b>			
2.01. Organismos desportivos federados — sem equipamento	Uma hora	(a)	19
2.02. Organismos desportivos federados — com equipamento	Uma hora	(a)	25,50
2.03. Outros organismos — sem equipamento	Uma hora	(a)	43,50
2.04. Organismos — com equipamento	Uma hora	(a)	48,90
2.05. Diária — organismos desportivos federados — sem equipamento	Dez horas	(a)	127,50
2.06. Diária — organismos desportivos federados — com equipamento	Dez horas	(a)	168,50
2.07. Diária — outros organismos — sem equipamento	Dez horas	(a)	295
2.08. Diária — outros organismos — com equipamento	Dez horas	(a)	334
2.09. Sala (20 pessoas)	Uma hora	(a)	14,50
2.10. As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso		(b)	
<b>3. Campos de grandes jogos</b>			
3.01. Actividades desportivas federadas	Uma hora		92,75
3.02. Actividades desportivas não-federadas	Uma hora		97,60
3.03. Actividades desportivas de cariz comercial	Uma hora	(b)	123,60
3.04. Actividades não desportivas	Uma hora	(a)	216,15
3.05. Actividades desportivas federadas — período nocturno	Uma hora		139
3.06. Actividades desportivas não federadas — período nocturno	Uma hora		142,20
3.07. Actividades desportivas de cariz comercial — período nocturno	Uma hora	(b)	169,80
3.08. Actividades não desportivas — período nocturno	Uma hora	(a)	278
(*) Valor indicado por lapso no despacho n.º 13 738/2006			
<b>4. Campos de grandes jogos — relvado sintético</b>			
4.01. Actividades desportivas federadas	Uma hora		48,75
4.02. Actividades desportivas não-federadas	Uma hora		55,30
4.03. Actividades desportivas de cariz comercial	Uma hora	(b)	80,30
4.04. Actividades não desportivas	Uma hora	(a)	172,85
4.05. Actividades desportivas federadas — período nocturno	Uma hora		94,30
4.06. Actividades desportivas não federadas — período nocturno	Uma hora		98,65
4.07. Actividades desportivas de cariz comercial — período nocturno	Uma hora	(b))	170,10
4.08. Actividades não desportivas — período nocturno	Uma hora	(a)	271,45
<b>5. Carreira de tiro (carreiras de 10 m, 25 m e 50 m)</b>			
5.01. Utilização individual — portadores de licença desportiva	1 h. e 30 min.		3,50
5.02. Competições — uma entrada por atleta	Por competição		7
5.03. Competições — mais de uma entrada por atleta			10,50
<b>6. Complexo de piscinas</b>			
<b>6.01. Inscrições</b>			
6.01.01. Cartão			5
6.01.02. Inscrição 1.ª vez	Ano	(c)	37
6.01.03. Inscrição 1.ª vez — a partir de Março		(c)	18
6.01.04. Renovação da inscrição	Ano	(c)	28,50
6.01.05. Renovação da inscrição — a partir de Março	Ano	(c)	17
<b>6.02. Aulas de natação</b>			
6.02.01. 1×/semana	Mês	(c)	23
6.02.02. 2×/semana	Mês	(c)	32
6.02.03. 3×/semana	Mês	(c)	38,20
6.02.04. Bebés 1×/semana	Mês	(c)	25,80
<b>6.03. Polo aquático</b>			
6.03.01. 1×/semana (sessão de 45 minutos)	Mês	(c)	24
6.03.02. 2×/semana (sessão de 45 minutos)	Mês	(c)	32,50
6.03.03. 3×/semana (sessão de 45 minutos)	Mês	(c)	37,90

(Em euros)

Descrição	Período	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
<b>6.04. Hidroginástica</b>			
6.04.01. 1×/semana (sessão 45 minutos) . . . . .	Mês. . . . .	(c)	28,20
6.04.02. 2×/semana (sessão 45 minutos) . . . . .	Mês. . . . .	(c)	37,50
6.04.03. 3×/semana (sessão 45 minutos) . . . . .	Mês. . . . .	(c)	40,50
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso			
<b>6.05. Utilização livre — (utentes com inscrição)</b>			
		(d)	
6.05.01. Das 7 às 10; 12 às 14; 17 às 22 horas . . . . .	45 minutos . . . . .	(c)	2,75
6.05.02. Das 10 às 12 e das 14 às 17 horas . . . . .	45 minutos . . . . .	(c)	2
6.05.03 Sábados — das 8 às 18 horas . . . . .	45 minutos . . . . .	(c)	2,75
6.05.04. Domingos — das 8 às 13 horas . . . . .	45 minutos . . . . .	(c)	2,75
<b>6.06. Utilização livre — (utentes sem inscrição)</b>			
		(d)	
6.06.01. Das 8 às 22 horas . . . . .	45 minutos . . . . .	(c)	6,20
<b>6.07. Hidroterapia</b>			
6.07.01. Natação adaptada — 1×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	36,50
6.07.02. Natação adaptada — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	42,50
6.07.03. Reabilitação — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	36,50
6.07.04. Natação pré-parto — 1×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	28,50
6.07.05. Natação pré-parto — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	35
6.07.06. Correção postural — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c)	35
<b>6.08. Utilização por pista</b>			
6.08.01. Piscina de saltos — (n.º máx. de utentes por pista: 12)			
6.08.01.01. Entidades não federadas — das 7 às 14 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	26
6.08.01.02. Entidades não federadas — das 14 às 22 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	27,80
6.08.01.03. Instituições com actividades pagas — das 7 às 14 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	37
6.08.01.04. Instituições com actividades pagas — das 14 às 20 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	48
6.08.01.05. Escolas de mergulho (1/2 piscina) . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	149,80
6.08.02. Piscina olímpica — pista ( n.º máx. de utentes por pista: 15)			
6.08.02.01. Entidades não federadas			
6.08.02.01.01. Das 7 horas às 9 horas e 30 minutos e das 20 às 22 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	19,50
6.08.02.01.02. Das 9 horas e 30 minutos às 20 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	25,50
6.08.02.01.03. Instituições com actividades pagas . . . . .	Uma hora . . . . .	(b)	61,50
6.08.02.02. Entidades federadas			
6.08.02.02.01. Das 6 horas e 30 minutos às 9 horas e 30 minutos e das 19 às 22 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	6,30
6.08.02.02.02. Das 9 horas 30 minutos às 14 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	15,80
6.08.02.02.03. Das 14 às 19 horas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	25
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso (b)			
<b>7. Sala de exercício</b>			
7.01. 2×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	29,90
7.02. 2×/semana das 7 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	32,50
7.03. Livre trânsito das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	42,90
7.04. Livre trânsito das 7 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	49,50
7.05. Pacote 10 sessões das 7 às 22 horas . . . . .		(c)	40
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso (b)			
<b>8. Aulas de grupo</b>			
8.01. Aula de grupo — 1×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	25,50
8.02. Aula de grupo — 1×/semana das 17 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	27,50
8.03. Aula de grupo — 2×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	28,90
8.04. Aula de grupo — 2×/semana das 17 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	31,90
8.05. Aula de grupo — 3×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	32
8.06. Aula de grupo — 3×/semana das 17 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	36
8.07. Bicicleta de Indoor — 1×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	25,50
8.08. Bicicleta de Indoor — 1×/semana das 17 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	27,50
8.09. Bicicleta de Indoor — 2×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	28,90
8.10. Bicicleta de Indoor — 2×/semana das 17 às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	31,90
8.11. Bicicleta de Indoor — 3×/semana das 7 às 17 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	32
8.12. Bicicleta de Indoor — 3×/semana das 17 horas às 22 horas . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e)	36
8.13. Crianças dos 5 aos 8 — 1×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	23,90
8.14. Crianças dos 5 aos 8 — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	25,90
8.15. Crianças dos 8 aos 12 — 1×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	24,90
8.16. Crianças dos 8 aos 12 — 2×/semana . . . . .	Mês. . . . .	(c) (e) (f)	26,90

(Em euros)

Descrição	Período	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso (b)			
9. Programas especiais			
9.01. Treino personalizado . . . . .	1 sessão . . . . .	(c)	25
9.02. Treino personalizado . . . . .	10 sessões . . . . .	(c)	210
9.03. Programa de controlo de peso . . . . .	Mês . . . . .	(c)	84,50
9.04. Programas especiais de exercício das 7 às 17 horas . . . . .	Mês . . . . .	(c) (e)	39,50
9.05. Programas especiais de exercício das 17 às 22 horas . . . . .	Mês . . . . .	(c) (e)	44,50
9.06. Programa de preparação para o nascimento . . . . .	8 sessões . . . . .	(c) (e)	70
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso (b)			
10. Programas combinados — sala de exercício e actividades aquáticas			
10.01. 50% desconto no serviço da sala de exercício . . . . .		(c)	
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso (b)			
11. Consultas			
11.01. Consulta de avaliação da aptidão funcional . . . . .	Sessão . . . . .	(c)	14,80
11.02. Consulta de avaliação da aptidão funcional — reavaliação . . . . .		(c)	11,30
11.03. Consulta de nutrição . . . . .	Sessão . . . . .	(c)	34,80
11.04. Consulta de nutrição — seguimento . . . . .	Sessão . . . . .	(c)	29,80
12. Parede de escalada			
12.01. Actividades desportivas federadas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	30
12.02. Actividades desportivas não federadas . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	40
12.03. Actividades desportivas federadas — período nocturno . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	56,50
12.04. Actividades desportivas não federadas — período nocturno . . . . .	Uma hora . . . . .	(c)	67,50
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso			
13. Estádio de honra			
13.01. Actividades desportivas federadas . . . . .	Uma hora . . . . .		247,55
13.02. Actividades desportivas não-federadas . . . . .	Uma hora . . . . .		278,45
13.03. Espectáculo desportivo — entradas pagas . . . . .	Por competição . . . . .	(b)	18 528,60
13.04. Espectáculo ou manifestações não desportivas . . . . .	Por espectáculo . . . . .	(a)	49 401,75
13.05. Actividades desportivas federadas — período nocturno . . . . .	Uma hora . . . . .		371,50
13.06. Actividades desportivas não federadas — período nocturno . . . . .	Uma hora . . . . .		403,95
13.07. Espectáculo desportivo - entradas pagas — período nocturno . . . . .	Por competição . . . . .	(b)	24 700,90
13.08. Espectáculo ou manifestações não desportivas — período nocturno . . . . .	Por espectáculo . . . . .	(a)	55 580
13.09. Balneários Estádio de Honra — serviços aos atletas federados			
13.09.01. Vestiário/duche . . . . .		(a)	1
13.10. Balneários Estádio de Honra — serviços aos atletas não federados			
13.10.01. Vestiário/duche . . . . .		(a)	1,10
14. Pista de actividades náuticas			
14.01. Utilização individual com equipamento próprio . . . . .	Uma hora . . . . .		4,50
14.02. Utilização individual com equipamento . . . . .	Uma hora . . . . .		5,50
14.03. Utilização por grupos (10 a 20 utentes) com equipamento próprio . . . . .	Uma hora . . . . .		3,50
14.04. Utilização por grupos (10 a 20 utentes) com equipamento . . . . .	Uma hora . . . . .		4,50
14.05. Competições/convívio — ocupação da totalidade da pista . . . . .	Uma hora . . . . .		75
14.06. Competições/convívio — ocupação parcial da pista . . . . .	Uma hora . . . . .		15
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso			
15. Pistas de atletismo			
15.01. Atletas federados (utilização individual) . . . . .	Uma hora . . . . .		1,30
15.02. Grupos — atletas federados (por cada 30) . . . . .	Uma hora . . . . .		18,55
15.03. Atletas não federados (utilização individual) . . . . .	Uma hora . . . . .		1,60
15.04. Grupos — atletas federados (por cada 30) e instituições de ensino . . . . .	Uma hora . . . . .		32,60
15.05. Grupos — atletas não federados (por cada 30) . . . . .	Uma hora . . . . .		42,30
16. Salas de musculação			
16.01. Do Estádio de Honra			
16.01.01. Desporto federado . . . . .	Uma hora . . . . .		2,10
16.01.02. Outros utentes . . . . .	Uma hora . . . . .		3,30

(Em euros)

Descrição	Período	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
16.02. Do Complexo de Râguebi			
16.02.01. Desporto federado .....	Uma hora .....	(c)	
17. Saunas			
17.01. Desporto federado .....	90 minutos .....	(a)	4,80
17.02. Outros utentes .....	90 minutos .....	(a)	6,55
18. Complexo de ténis			
18.01. Federados			
18.01.01 Campos descobertos (máximo de 4 utentes) .....	Uma hora .....		5
18.01.02. Campos cobertos (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		5,50
18.01.03. Campos descobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		10
18.01.04. Campos cobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		11
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso			
18.02. Não federados			
18.02.01. Campos descobertos (máximo de 4 utentes) .....	Uma hora .....		5,50
18.02.02. Campos cobertos (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		6
18.02.03. Campos descobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		10,50
18.02.04. Campos cobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		11,50
As actividades de cariz comercial serão objecto de taxas a aplicar caso a caso			
18.03. Complexo de ténis — serviços aos utentes do ténis			
18.03.01. Vestiário/duche/cacifo/sauna .....			Gratuito
18.03.02. Vestiário/toalha+cacifo .....		(a)	2
18.04. Complexo de ténis — serviços a outros utentes			
18.04.01. Vestiário/duche/cacifo .....			1,50
18.04.02. Vestiário/toalha/cacifo .....		(a)	2
18.05. Complexo de ténis — aulas de ténis			
18.02.01. Campos descobertos (máximo de 4 utentes) .....	Uma hora .....		11
18.02.02. Campos cobertos (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		12
18.02.03. Campos descobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		21
18.02.04. Campos cobertos período nocturno (máx. de 4 utentes) .....	Uma hora .....		23
19. Filmagens comerciais			
19.01. Estádio de Honra .....	Uma hora .....	(b)	600
19.02. Estádio de Honra — período nocturno .....	Uma hora .....	(b)	900
19.03. Campo principal de ténis .....	Uma hora .....	(b)	450
19.04. Outros campos de ténis .....	Uma hora .....	(b)	200
19.05. Complexo de Piscinas .....	Uma hora .....	(b)	450
19.06. Outras instalações ou zonas do CDN Jamor — período diurno .....	Uma hora .....	(b)	200
20. Fotografias comerciais			
20.01. Estádio de Honra .....	Uma hora .....	(b)	300
20.02. Estádio de Honra — período nocturno .....	Uma hora .....	(b)	900
20.03. Complexo de Piscinas .....	Uma hora .....	(b)	300
20.04. Outras instalações ou zonas do CD Jamor — período diurno .....	Uma hora .....	(b)	140
20.05. Outras instalações ou zonas do CD Jamor — período nocturno .....	Uma hora .....	(b)	200

## Notas

1 — As taxas indicadas não incluem encargos específicos que se situem fora do âmbito do funcionamento normal das instalações.

2 — A aplicação de taxas para actividades a desenvolver em equipamentos ou zonas não especificadas serão objecto de decisão caso a caso por despacho do director do Departamento que tutelar o Centro Desportivo Nacional do Jamor.

(a) Não é aplicável o disposto no artigo 15.º da Portaria n.º 455/2000, por se tratar de actividades não desportivas.

(b) Idem, por se tratar de actividades de cariz comercial.

(c) Idem, por se tratar de prestação de serviços especializados.

(d) A utilização livre pode ocorrer na piscina de 25 m ou 50 m e encontra-se sujeita ao limite de utilizadores por pista.

(e) Desconto de 10 % para pagamento anual.

(f) Desconto de 50 % para os utentes das actividades aquáticas dirigidas, não acumulável com outros descontos.

(g) Mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e em casos devidamente justificados e fundamentados, as taxas indicadas podem ser reduzidas para as federações desportivas, clubes, associações ou outras entidades colectivas mediante a celebração de protocolos, constituindo esse protocolo um instrumento de apoio ao movimento associativo.

## Centro de Estágio da Cruz Quebrada

(Em euros)	
Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
1. Alojamento/alimentação	
1.01. Pavilhão A	
1.01.01. Quartos triplos — desporto federado	
1.01.01.01. Diária . . . . .	20,50
1.01.01.02. Dormida e pequeno-almoço . . . . .	8,50
1.01.01.03. Almoço . . . . .	7
1.01.01.04. Jantar . . . . .	7
1.01.02. Quartos triplos — outras entidades	
1.01.02.01. Diária . . . . .	23
1.01.02.02. Dormida e pequeno-almoço . . . . .	11
1.01.02.03. Almoço . . . . .	7
1.01.03. Quartos triplos — outras entidades	
1.01.03.01. Jantar . . . . .	7
1.01.03.02. Quarto individual	
1.01.03.03. Diária . . . . .	29,40
1.01.03.04. Dormida e pequeno-almoço . . . . .	17,40
1.01.03.05. Almoço . . . . .	7
1.01.03.06. Jantar . . . . .	7
1.02. Pavilhão B	
1.02.01. Quarto duplo	
1.02.01.01. Diária . . . . .	25,10
1.02.01.02. Dormida e pequeno-almoço . . . . .	12,50
1.02.01.03. Almoço . . . . .	7
1.02.01.04. Jantar . . . . .	7
1.02.02. Quarto individual	
1.02.02.01. Diária . . . . .	30
1.02.02.02. Dormida e pequeno-almoço . . . . .	17,40
1.02.02.03. Almoço . . . . .	7
1.02.02.04. Jantar . . . . .	7
1.03. Refeições avulso (para não alojados no Centro Estágio da Cruz Quebrada)	
1.03.01. Pequeno-almoço . . . . .	2,75
1.03.02. Almoço . . . . .	7,50
1.03.03. Jantar . . . . .	7,50
2 Utilização polidesportivos	
2.01. Utilização por grupos (cada hora) . . . . .	10

Nota — A utilização por residentes do CAR e CECQ não é taxada.

Ementas especiais (sala VIP). — O fornecimento de refeições especiais a qualquer utente será feito de acordo com o solicitado desde que o pedido seja efectuado com um mínimo de antecedência de dois dias, sendo o preço a definir caso a caso.

Refeições fora do horário normal, serão possíveis desde que solicitadas com um mínimo de antecedência de dois dias, estando sujeitas aos encargos com o pessoal.

## Piscina de Celas

(Em euros)		
Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
1. Piscinas		
1.01. Utilização livre (a)		
1.01.01. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); seniores > 60 anos	1 sessão . . .	1,50
1.01.02. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); Seniores > 60 anos	10 sessões . . .	12,50

(Em euros)

Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
1.01.03. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); seniores > 60 anos	20 sessões . . .	20
1.01.04. Adultos . . . . .	1 sessão . . .	2
1.01.05. Adultos . . . . .	10 sessões . . .	17,50
1.01.06. Adultos . . . . .	20 sessões . . .	25
1.02. Utilização por pista		
1.02.01. Entidades federadas . . . . .	1 sessão . . .	5
1.02.02. Entidades não federadas . . .	1 sessão . . .	10
1.02.03. Escolas/universidades . . .	1 sessão . . .	4,50
1.02.04. Instituições com actividades pagas	1 sessão . . .	20

(a) Cada sessão é de 45 minutos.

## Complexo Desportivo de Aveiro

(Em euros)

Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
1. Piscina 25 m		
1.01. Utilização livre (a)		
1.01.01. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); seniores > 60 anos	1 sessão . . .	1,50
1.01.02. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); seniores > 60 anos	10 sessões . . .	12,50
1.01.03. 6 aos 16 anos; estudantes (com cartão estudante); seniores > 60 anos	20 sessões . . .	20
1.01.04. Adultos . . . . .	1 sessão . . .	2
1.01.05. Adultos . . . . .	10 sessões . . .	17,50
1.01.06. Adultos . . . . .	20 sessões . . .	25
1.02. Utilização por pista (máximo 12 utentes)		
1.02.01. Entidades federadas . . . . .	1 sessão . . .	21
1.02.02. Entidades não federadas . . .	1 sessão . . .	21
1.02.03. Escolas/universidades . . .	1 sessão . . .	21,50
1.02.04. Instituições com actividades pagas	1 sessão . . .	21
2. Tanque de aprendizagem		
2.01.01. ¼ Tanque (máximo 3 utentes)	1 sessão . . .	14
2.01.02. ½ Tanque (máximo 6 utentes)	1 sessão . . .	25
2.01.03. Tanque (máximo 12 utentes)	1 sessão . . .	42,50
3. Pavilhão		
3.01. Utilização escolas, clubes e associações		
3.01.01. Das 8h00m – 18h00m . . .	1 hora . . . . .	15
3.01.02. Das 18h00m – 23h00m . . .	1 hora . . . . .	20
3.02. Outras entidades		
3.01.01. Das 8h00m – 18h00m . . .	1 hora . . . . .	25
3.01.02. Das 18h00m – 23h00m . . .	1 hora . . . . .	27,50

(a) Cada sessão é de 45 minutos.



**Centro de Lazer do Choupal****(Em euros)**

<b>(Em euros)</b>	
Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
1. Campos de ténis	
1.01. Público — preço/hora . . . . .	4
1.02. Clubes/associações	
1.02.01. Campos descobertos (máximo 4 utentes) mensal	450
1.02.02. Campos descobertos (máximo 4 utentes) dia	25
1.02.03. Campos descobertos (máximo 4 utentes) hora	3

**Biblioteca Nacional do Desporto****(Em euros)**

Descrição	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
1. Fotocópias		
1.01. A4 ou inferior . . . . .	Uma face . . . . .	0,05
1.02. A4 ou inferior . . . . .	Frente/verso . . . . .	0,10
1.03. A3 . . . . .	Uma face . . . . .	0,15
1.04. A3 . . . . .	Frente/verso . . . . .	0,20
2. Consulta internet		
2.01. Primeira meia hora . . . . .	Gratuita . . . . .	Gratuita
2.02. Segunda meia hora ou fracção.		0,40
2.03. Cada 30 minutos ou fracção a partir da 1.ª hora.		1,20

Descrição	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
3. Digitalização de documentos		
3.01. Preto (por página) . . . . .		0,40
3.02. Escala de cinza (por página)		0,40
3.03. Cores (por página) . . . . .		0,50
No caso do suporte digital ser fornecido pela BND acresce 1,50 por cada disquete de 1,44 Mb; 2,50 por cada CD.		
4. Impressão por computador		
4.01. Preto . . . . .	A4 (por pág.) . . . . .	0,15
4.02. Preto . . . . .	A3 (por pág.) . . . . .	0,20
4.03. Cores . . . . .	A4 (por pág.) . . . . .	0,25
4.04. Cores . . . . .	A3 (por pág.) . . . . .	0,40
5. Pesquisa bibliográfica/documental por funcionários da BND		
5.01. Por cada de período de 15 minutos ou fracção.		2,65
O preço inclui a impressão da listagem respectiva.		
6. Cartão de utente		
6.01. 1.ª via . . . . .		2,70
6.02. 2.ª via . . . . .		5
6.03. 3.ª via e subsequentes . . . . .		10

**Complexo Desportivo da Lapa****(Em Euros)**

Descrição	Horário	Nº de utentes	Actualização do preço Setembro 2009
1. Ginásio			
1.01. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00 / 18:00	até 25	20
1.02. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00 / 18:00	mais de 25	22,70
1.03. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00 / 23:00	até 25	22,70
1.04. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00 / 23:00	mais de 25	25,60
1.05. Outras . . . . .	08:00 / 18:00	até 25	24,30
1.06. Outras . . . . .	08:00 / 18:00	mais de 25	25,60
1.07. Outras . . . . .	18:00 / 23:00	até 25	26,90
1.08. Outras . . . . .	18:00 / 23:00	mais de 25	28,60

**(Em euros)**

Descrição	Horário	N.º de utentes	Instalação	Actualização do preço Setembro 2009
2. Pavilhão				
2.01. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00/18:00	até 25	Totalidade	18,40
2.02. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00/18:00	até 25	½ campo	14,20
2.03. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00/18:00	mais de 25	Totalidade	21,40
2.04. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	08:00/18:00	mais de 25	½ campo	17,10
2.05. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00/23:00	até 25	Totalidade	21,40
2.06. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00/23:00	até 25	½ campo	17,10
2.07. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00/23:00	mais de 25	Totalidade	24,30
2.08. Escolas, clubes, associações e federações. . . . .	18:00/23:00	mais de 25	½ campo	20
2.09. Outras . . . . .	08:00/18:00	até 25	Totalidade	26,90
2.10. Outras . . . . .	08:00/18:00	até 25	½ campo	22,70
2.11. Outras . . . . .	08:00/18:00	mais de 25	Totalidade	29,90
2.12. Outras . . . . .	08:00/18:00	mais de 25	½ campo	25,60
2.13. Outras . . . . .	18:00/23:00	até 25	Totalidade	29,70
2.14. Outras . . . . .	18:00/23:00	até 25	½ campo	25,60
2.15. Outras . . . . .	18:00/23:00	mais de 25	Totalidade	35,50
2.16. Outras . . . . .	18:00/23:00	mais de 25	½ campo	31,30
2.17. Utilização individual . . . . .				1,70

(Em euros)

Entidade	N.º de utilizações semanais	Actualização do preço Setembro 2009
3. Piscina (valor/sessão)		
3.01. Escolas, clubes, associações e federações . . . . .	(a)	35,50
3.02. Outros . . . . .	(a)	52

(a) Sessões de 45 minutos / dia, para um máximo de 25 utentes.

(Em euros)

N.º de utilizações semanais	Actualização do preço Setembro 2009
4. Sala de exercício (valor/hora)	
4.01. Aluguer por hora e por atleta — máximo 10 atletas por hora (escolas, clubes, associações e federações) . . . . .	4,40
4.02. Aluguer por hora e por atleta — máximo 10 atletas por hora (outros) . . . . .	6,40
5. Sala de reuniões (valor/hora)	
5.01. Organismos desportivos — sem vídeo projector/hora . . . . .	17,90
5.02. Organismos desportivos — com vídeo projector/hora . . . . .	24,10
5.03. Outros organismos — sem vídeo projector/hora . . . . .	42,20
5.04. Outros organismos — com vídeo projector/hora . . . . .	47,80
6. Posto médico	
6.01. Dias de semana/hora . . . . .	14,10
6.02. Fim de semana/hora . . . . .	17,10
7. Cacifos — aluguer	
7.01. 1 época — de 1 de Setembro a 31 de Julho . . . . .	43
7.02. 1/2 época — de 1 de Fevereiro a 31 de Julho . . . . .	26,80
8. Actividades desportivas	
8.01. Taxa anual . . . . .	28,90
Taxa a partir de Fev. de 2008 . . . . .	14,45
9. Aeróbica	
9.01. 1×/semana . . . . .	18,40
9.02. 2×/semana . . . . .	26,90
9.03. 3×/semana . . . . .	32,90
9.04. Livre trânsito . . . . .	41,40
9.05. Senhas para cada utilização . . . . .	5,50
10. Sala de exercício	
10.1. 1×/semana . . . . .	22,70
10.2. 2×/semana . . . . .	35,50
10.3. 3×/semana . . . . .	44,20
10.4. Livre trânsito . . . . .	54,20
10.5. Senhas para cada utilização . . . . .	5,50
10.6. Teste de avaliação da condição física utentes . . . . .	5,50
10.7. Teste de avaliação da condição física não utentes . . . . .	
11. Natação	
11.01. Utilização livre (individuais) . . . . .	38
11.02. Senhas de utilização para fins-de-semana . . . . .	17,90
11.03. Declaração de aptidão na natação — utentes . . . . .	2,40
11.04. Declaração de aptidão na natação — não utentes . . . . .	2,40
12. Saunas	
12.01. 1 Sessão . . . . .	6,80
12.02. Caderneta de 10 sessões . . . . .	42,80

(Em euros)

Designação da classe	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
13. Classes especiais		
13.01. Classe <i>fitness</i> (sala de exercício + aeróbica) regime de livre trânsito . . . . .		70,50
13.02. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio (superior a 10 pessoas) . . . . .	1 hora . . . . .	15
13.03. Actividade desportiva federada (superior a 10 pessoas) . . . . .	1 hora . . . . .	15
13.04. Actividade desportiva profissional (superior a 10 pessoas) . . . . .	1 hora . . . . .	25

## Complexo Desportivo de Lamego

(Em euros)

Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
1. Centro de Estágio (quartos duplos e triplos em cama individual)	
1.01. Actividade desportiva federada (por pessoa)	
1.01.01. Diária .....	25
1.01.02. Dormida e pequeno-almoço .....	10
1.01.03. Almoço .....	7,50
1.01.04. Jantar .....	7,50
1.02. Actividade desportiva não federada (por pessoa)	
1.02.01. Diária .....	37,50
1.02.02. Dormida e pequeno-almoço .....	17,50
1.02.03. Almoço .....	10
1.02.04. Jantar .....	10
1.03. Actividade desportiva profissional (por pessoa)	
1.03.01. Diária .....	55
1.03.02. Dormida e pequeno-almoço .....	25
1.03.03. Almoço .....	15
1.03.04. Jantar .....	15
1.04. Camarata de 17 camas individuais	
1.04.01. Diária .....	22,50
1.04.02. Dormida e pequeno-almoço .....	7,50
1.04.03. Almoço .....	7,50
1.04.04. Jantar .....	7,50
1.05. Quartos de beliches (8, 6, 4, 3 camas)	
1.05.01. Diária .....	22,50
1.05.02. Dormida e pequeno-almoço .....	7,50
1.05.03. Almoço .....	7,50
1.05.04. Jantar .....	7,50
1.06. Refeições avulso (para não alojados no Centro Estágio)	
1.06.01 P/almoço .....	2,50
1.06.02 Almoço .....	7,50
1.06.03 Jantar .....	7,50
Ementas especiais — o fornecimento de refeições especiais a qualquer utente será feito de acordo com o solicitado desde que o pedido seja efectuado com um mínimo de antecedência de 2 dias, e sendo o preço a definir caso a caso.	
Refeições fora do horário normal, serão possíveis desde que solicitadas com um mínimo de antecedência de 2 dias, estando sujeitas aos encargos com o pessoal	
2. Lavandaria	
2.01. Camisolas mangas compridas .....	1,50
2.02. Camisolas meia manga .....	1,30
2.03. Calções .....	1,30
2.04. Calções guarda-redes .....	1,50
2.05. Camisolas guarda-redes .....	2,50
2.06. Meias (par) .....	1
2.07. Cuecas .....	1,20
2.08. Soutiens .....	1,20
2.09. Lenços .....	0,60
2.10. Casaco fato treino .....	2,50
2.11. Calças fato treino .....	1,50
2.12. Calças de lycra .....	1
2.13. Kimono .....	5
2.14. Toalhas .....	1,50

(Em euros)

Descrição	Periodo	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
3. Sala de reuniões			
3.01. Sala de reuniões (capacidade 60/70 pessoas e c/ equipamento) .....			
3.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....	(a)	7,50
3.01.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....	(a)	12
3.01.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....	(a)	25

(Em euros)

Descrição	Período	Observações	Actualização do preço Setembro 2009
3.02. Sala de reuniões (capacidade 60/70 pessoas e c/ equipamento)			
3.02.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 dia .....	(a)	35
3.02.01. Actividade desportiva não federada .....	1 dia .....	(a)	65
3.02.01. Actividade desportiva profissional .....	1 dia .....	(a)	110
4. Pavilhão desportivo			
4.01. Pavilhão desportivo (diurno)			
4.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....		7,
4.01.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....		15
4.01.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....		20
4.01.04. Competições não oficiais .....	2 horas .....		25
4.01.05. Competições oficiais federadas .....	2 horas .....		20
4.01.06. Actividade de cariz comercial/espectáculo/manifestação não desportiva .....			600
4.02. Pavilhão desportivo (nocturno)			
4.02.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....		12
4.02.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....		18
4.02.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....		30
4.02.04. Competições não oficiais .....	2 horas .....		40
4.02.05. Competições oficiais federadas .....	2 horas .....		35
4.02.06. Actividade de cariz comercial/espectáculo/manifestação não desportiva .....			750
5. Ginásio			
5.01. Ginásio (diurno)			
5.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....		6
5.01.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....		7
5.01.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....		10
5.01.04. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		7
5.01.05. Actividade desportiva federada (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		10
5.01.06. Actividade desportiva profissional (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		15
5.02. Ginásio (nocturno)			
5.02.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....		12
5.02.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....		12
5.02.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....		20
5.02.04. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		15
5.02.05. Actividade desportiva federada (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		15
5.02.06. Actividade desportiva profissional (superior a 10 pessoas) .....	1 hora .....		25

(Em euros)

Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
6. Relvado anexo		
6.01. Relvado anexo (diurno)		
6.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....	25
6.01.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....	30
6.01.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....	40
6.02. Relvado anexo (nocturno)		
6.02.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....	30
6.02.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....	35
6.02.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....	45
7. Polidesportivo		
7.01. Polidesportivo (diurno)		
7.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....	12
7.01.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....	17
7.01.03. Actividade desportiva profissional .....	1 hora .....	30
7.01.04. Competições não oficiais .....	2 horas .....	35
7.01.05. Competições oficiais federadas .....	2 horas .....	30
7.02. Polidesportivo (nocturno)		
7.02.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio .....	1 hora .....	20
7.02.02. Actividade desportiva não federada .....	1 hora .....	25

(Em euros)

Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
7.02.03. Actividade desportiva profissional . . . . .	1 hora . . . . .	35
7.02.04. Competições não oficiais . . . . .	2 horas . . . . .	45
7.02.05. Competições oficiais federadas . . . . .	2 horas . . . . .	40
8. Campo relvado		
8.01. Campo relvado (diurno)		
8.01.01. Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio . . . . .	1 hora . . . . .	60
8.01.02. Actividade desportiva não federada . . . . .	1 hora . . . . .	65
8.01.03. Actividade desportiva profissional . . . . .	1 hora . . . . .	110
8.01.04. Competições não oficiais . . . . .	2 horas . . . . .	135
8.01.05. Competições oficiais federadas . . . . .	2 horas . . . . .	135
8.01.06. Actividade de cariz comercial/espectáculo/manifestação não desportiva . . . . .		1 100
8.02. Campo relvado (nocturno)		
8.02.01 Actividade desportiva federada e utentes do Centro de Estágio . . . . .	1 hora . . . . .	80
8.02.02 Actividade desportiva não federada . . . . .	1 hora . . . . .	85
8.02.03 Actividade desportiva profissional . . . . .	1 hora . . . . .	160
8.02.04 Competições não oficiais . . . . .	2 horas . . . . .	225
8.02.05 Campo relvado (nocturno) . . . . .		
8.02.06 Competições oficiais federadas . . . . .	2 horas . . . . .	220
Actividade de cariz comercial/Espectáculo/Manifestação não desportiva . . . . .		1 100
9. Campo de terra batida		
9.01. Campo de terra batida (diurno)		
9.01.01. Actividade desportiva Federada e Utentes do Centro de Estágio . . . . .	1 hora . . . . .	16
9.01.02. Actividade Desportiva Não Federada . . . . .	1 hora . . . . .	20
9.01.03. Actividade Desportiva Profissional . . . . .	1 hora . . . . .	25
9.01.04. Competições Não Oficiais . . . . .	2 horas . . . . .	22,50
9.01.05. Competições Oficiais Federadas . . . . .	2 horas . . . . .	20
9.02. Campo de terra batida (Nocturno)		
9.02.01. Actividade desportiva Federada e Utentes do Centro de Estágio . . . . .	1 hora . . . . .	20
9.02.02. Actividade Desportiva Não Federada . . . . .	1 hora . . . . .	25
9.02.03. Actividade Desportiva Profissional . . . . .	1 hora . . . . .	30
9.02.04. Competições Não Oficiais . . . . .	2 horas . . . . .	30
9.02.05. Competições Oficiais Federadas . . . . .	2 horas . . . . .	27,50
10. Sala de Musculação (4)		
10.01. Actividade Desportiva Federada e Utentes do Centro de Estágio . . . . .	1 Mês (c) . . . . .	12
10.02. Actividade Desportiva Não Federada . . . . .	1 Mês (c) . . . . .	15
10.03. Actividade Desportiva Profissional . . . . .	1 Mês (c) . . . . .	35
10.04. . . . .	1 hora . . . . .	3
11. Sauna		
11.01 Por pessoa (mínimo 3 pessoas) . . . . .	20 min (a) . . . . .	3
12. Banho Turco		
12.01. Por pessoa (mínimo 3 pessoas) . . . . .	20 min (a) . . . . .	3
13. Banho de Imersão		
13.01. Por pessoa (mínimo 10 pessoas) . . . . .	20 min (a) . . . . .	3
14. Banhos (não utentes do Centro de Estágio)		
14.01. Por pessoa . . . . .		1
15. Campo de Ténis (Diurno)		
15.01. Campo (máximo 4 utentes e material incluído) . . . . .	1 hora . . . . .	4,50
15.02. Campo de Ténis (Nocturno) . . . . .		
15.03. Campo (máximo 4 utentes e material incluído) . . . . .	1 hora . . . . .	10
16. Campos de Minigolfe e ou <i>Puttergolfe</i>		
16.01. Por pessoa (material incluído) . . . . .	18 pistas . . . . .	2,50
17. Ténis de Mesa		
17.01. Por Mesa (material incluído) . . . . .	1 hora . . . . .	2,50

(Em euros)

Descrição	Período	Actualização do preço Setembro 2009
18. Área de Acampamento		
18.01. Sector Federado (por pessoa) . . . . .	1 Dia . . . . .	2,50
18.02. Sector Não Federado (por pessoa) . . . . .	1 Dia . . . . .	6
18.03. Grupos (até 20 pessoas) . . . . .	1 Dia . . . . .	55

**Observações**

1—As taxas indicadas não incluem encargos específicos que se situem fora do âmbito do funcionamento normal das instalações.  
2—A aplicação de taxas para actividades a desenvolver em equipamentos ou zonas não especificadas serão objecto de decisão caso a caso por despacho do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal.

3—Todas as instalações desportivas incluem Seguro de Acidentes Pessoais.

4—Os preços constantes na presente Portaria podem, mediante a celebração de protocolos, ser alterados.

5—A Sala de Musculação apresenta Regulamento próprio.

(a) Não é aplicável o disposto no Art. 15º da Portaria 455/200, por se tratar de actividades não desportivas.

(b) Idem, por se tratar de actividades de cariz comercial.

(c) Idem, por se tratar de prestação de serviços especializados.

**Publicações**

(Em euros)

Descrição	Actualização do preço Setembro 2009	Descrição	Actualização do preço Setembro 2009
1. Publicações (a)		1.30. Heróis Desportivos . . . . .	15
1.1. 10 Anos de Actividade Científica . . . . .	10	1.31. Hóquei em Patins—Artigos técnicos . . . . .	15
1.2. A Comunicação do Treinador com os Pais dos Atletas . . . . .	2,50	1.32. Importância e Análise de Programas de Patrocínio Desportivo . . . . .	7,50
1.3. A Violência Associada ao Desporto . . . . .	8	1.33. Iniciação à Patinagem – Patins de rodas paralelas e em linha . . . . .	7
1.4. Actividade Física Habitual e Factores de Risco das Doenças Cardiovasculares em Idade Pediátrica . . . . .	7	1.34. Iniciação à Patinagem, em video . . . . .	15
1.5. Anuário do Desporto 2000 (CDROM) . . . . .	25	1.35. Jogos Tradicionais e o desenvolvimento das capacidades motoras na escola. . . . .	15
1.6. Aprender a Observar . . . . .	35	1.36. LUTA – uma prática milenar . . . . .	10
1.7. Arbitragem nas Federações Desportivas em Portugal . . . . .	9	1.37. Manipulação de uma bola com uma raquete no jogo do ténis (2ª edição) . . . . .	4
1.8. A actividade, a formação e o perfil social do Árbitro/Juiz Desportivo . . . . .	9	1.38. Manual Oficial de Formação Equestre . . . . .	20
1.9. As Federações Desportivas o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva: Atribuição, suspensão e cancelamento. . . . .	6	1.39. Marketing Federações e Desporto . . . . .	7,50
1.10. Associações Promotoras de Desporto (CDROM) . . . . .	5	1.40. O Apoio Material à prática Desportiva de Alta competição – da Lei à Realidade . . . . .	9
1.11. Caracterização da Prática Desportiva Federada. . . . .	13,50	1.41. O Desporto para Além do Óbvio . . . . .	15
1.12. Carta Desportiva do Concelho de Valpaços (cd rom) . . . . .	5	1.42. O Melhor da Revista “Treino Desportivo” . . . . .	7,50
1.13. Código do Desporto 2004 (CDROM). . . . .	25	1.43. Os Lugares de Lazer . . . . .	18
1.14. Com que então quer ser treinador? Basquetebol — da Aprendizagem à Competição . . . . .	12,50	1.44. PlayGym – Ginástica de Aparelhos para clubes, Escolas e Autarquias . . . . .	12,50
1.15. Curso de Manutenção de Piscinas. . . . .	17	1.45. Prancha à Vela. . . . .	15
1.16. Desporto e Cooperação—A cooperação portuguesa no domínio do desporto . . . . .	7,50	1.46. Processo de Formação do Jovem Jogador de Voleibol . . . . .	23,50
1.17. Desporto Juvenil, o essencial das competições . . . . .	2,50	1.47. Regras oficiais do Basquetebol e manual do Árbitro . . . . .	10
1.18. Pressupostos para uma prática de sucesso . . . . .	2,50	1.48. Saber Treinar, Aprende-se. . . . .	10
1.19. Desporto Juvenil, em perguntas e respostas . . . . .	2,50	1.49. Seminário Internacional Treino de Jovens — 1998 . . . . .	7,50
1.20. Dopagem e Psicologia. . . . .	16,50	1.50. Seminário Internacional Treino de Jovens . . . . .	10
1.21. Educação pelo Desporto, perspectivas Europeias . . . . .	20	1.51. “Os Caminhos do Sucesso” — 1999 . . . . .	10
1.22. Esgrima de Florete . . . . .	2,50	1.52. Seminário Internacional Treino de Jovens “Pensar no futuro, apostar na qualidade” — 2000 . . . . .	10
1.23. Estatísticas do Associativismo Desportivo . . . . .	9	1.53. Seminário Internacional Treino de Jovens “Melhores treinadores para uma melhor prática” — 2001 . . . . .	10
1.24. Estratégia das Federações Desportivas, Ciclo Olímpico de Sydney 1997-2000 . . . . .	5	1.54. Seminário Internacional Treino de Jovens “Ensinar bem para treinar melhor” — 2002. . . . .	10
1.24. Estratégia das Federações Desportivas, Ciclo Olímpico de Sydney 1993-1996 . . . . .	10	1.55. Seminário Internacional Gestão de Eventos Desportivos . . . . .	5
1.26. Federações Desportivas— Indicadores Desportivos e Financeiros – 1997-2000. . . . .	30	1.56. Serviços de Qualidade no Desporto, piscinas, polidesportivos e ginásios (3ª edição) . . . . .	7,50
1.27. Futebol – Da Rua à Competição. . . . .	25	1.57. Tiro ao Alvo de Competição com Pistola . . . . .	15
1.28. Gestão da Qualidade em Piscinas Públicas—cd rom . . . . .	5	1.58. Treino de Jovens – O que todos precisam de saber (3ª edição) . . . . .	11
1.29. Hábitos Desportivos da População Portuguesa . . . . .	7,50		

(a) A aquisição de publicações pode ser por venda directa nas nossas instalações ou por correio. Neste último caso, os pedidos deverão ser efectuados por escrito através de carta, fax ou mensagem de correio electrónico

**Título Nacional de Mergulho**

(Em euros)

Descrição	Atualização do preço Setembro 2009
1. Título nacional de mergulho	
1.01. Emissão, actualização e realização do serviço externo	10
1.02. Substituição de título e realização do serviço externo	15

24402009

**Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género****Despacho n.º 21367/2009**

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, designadamente do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, que define a natureza, missão, atribuições e organização interna da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG).

No desenvolvimento do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, foi publicada a Portaria n.º 662-C/2007, de 31 de Maio, que fixou em três o limite máximo dos chefes de equipas multidisciplinares existentes na CIG e o Despacho n.º 17 985/2007, de 17 de Julho, da Presidente da CIG que criou na estrutura nuclear desta Comissão três equipas multidisciplinares.

Tendo em consideração a vacatura do lugar de chefe de equipa do Núcleo para a Cooperação Regional e Autárquica (N-CRA) e atendendo ao perfil e às competências profissionais do técnico superior João Paulo Ferreira Pereira, designo-o ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril e nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de Maio, chefe de equipa do Núcleo para a Cooperação Regional e Autárquica (N-CRA), pelo período de um ano, renovável, com o estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2009.

31 de Agosto de 2009. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

202318271

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho n.º 21368/2009**

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, diploma que aprova a Lei das Finanças Locais, entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2007, definindo doravante o regime financeiro dos municípios e das freguesias.

O regime jurídico do reequilíbrio financeiro municipal previsto no artigo 41.º da referida lei, densificado pelo Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, estabelece no n.º 1 do artigo 8.º as condições em que pode ser declarada a situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira, sendo para tal necessário que se verifiquem pelo menos três das seis situações ali enunciadas.

Do plano de reequilíbrio financeiro apresentado pelo município de Povoação, na sequência da declaração de ruptura financeira pelo município, cabe, nos termos artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, respectiva decisão através de despacho conjunto, a publicar no *Diário da República*.

A celebração do contrato de reequilíbrio financeiro entre o município e uma instituição de crédito obedece, atento o normativo legal referido, a um leque de responsabilidades a assumir pelos respectivos signatários, em especial pelo município de Povoação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

O município de Povoação, esgotadas as possibilidades de recurso a outros mecanismos conducentes ao restabelecimento de uma situação financeira equilibrada, nomeadamente a adopção de um plano de saneamento financeiro, declarou a situação de desequilíbrio financeiro estrutural tendo, para o efeito, cumprido com os requisitos legais exigíveis, nomeadamente os que de seguida se referem:

a) Declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou de ruptura financeira e aprovação do plano de reequilíbrio financeiro em sessão da assembleia municipal realizada a 12 de Fevereiro de 2009, cumprindo as exigências constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março;

b) Estipulação no plano de reequilíbrio financeiro, das medidas atinentes ao alcance de uma situação financeira equilibrada, quer no que respeita à contenção da despesa e à maximização da receita, em conformidade com as exigências constantes no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

O município de Povoação reúne assim as condições legalmente exigidas para a contracção de um contrato de mútuo com uma instituição de crédito, ao abrigo do contrato de reequilíbrio financeiro, destinado à liquidação de um montante de dívidas correspondente a até € 14 500 000, obrigando-se, por conseguinte, ao cumprimento das medidas estabelecidas no respectivo plano de reequilíbrio financeiro.

Face ao exposto, determina-se que:

1 — Fica o município de Povoação autorizado a celebrar um contrato de reequilíbrio financeiro, no valor de até € 14 500 000, com qualquer instituição autorizada a conceder crédito, nos termos do n.º 5 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

2 — Do contrato de reequilíbrio financeiro deverão obrigatoriamente constar as cláusulas necessárias ao cumprimento do disposto no plano de reequilíbrio financeiro, nomeadamente a descrição detalhada das dívidas a que o empréstimo se destina.

3 — O município após o pagamento das dívidas, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, deve dar conhecimento desse facto ao membro do Governo responsável pela área das autarquias locais, enviando para o efeito os respectivos comprovativos de pagamento.

4 — Fica o município de Povoação vinculado à adopção das medidas constantes do plano de reequilíbrio financeiro, bem como ao cumprimento dos seguintes objectivos:

i) Redução do excesso de endividamento líquido total, definido de acordo com o artigo 36.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, incluindo o montante de empréstimos excepcionados, existente a 31 de Dezembro de 2008, até à eliminação completa da situação de excesso de endividamento, de acordo com o quadro seguinte:

**Excesso de endividamento líquido total**

	Euros
2009	8 500 000
2010	8 000 000
2011	7 400 000
2012	6 800 000
2013	6 200 000
2014	5 600 000
2015	5 000 000
2016	4 400 000
2017	3 800 000
2018	3 200 000
2019	2 600 000
2020	2 000 000
2021	1 400 000
2022	800 000
2023	200 000
2024	0
2025	0
2026	0
2027	0
2028	0

ii) Manter um prazo médio de pagamentos inferior a 90 dias durante a vigência do contrato de reequilíbrio financeiro.

5 — A realização de quaisquer investimentos ou assunção de encargos não previstos no plano de reequilíbrio financeiro, incluindo investimentos financiados por fundos comunitários, encontra-se de igual modo dependente de autorização prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

6 — Fica o município de Povoação vinculado ao estrito cumprimento das obrigações contratuais daqui decorrentes, e bem assim, dos n.ºs 5 e 6 do artigo 13.º e artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.